



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

055

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.403 =

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O TRIÊNIO 1987/1989.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Lorena, para o triênio 1987/1989, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 21 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cz\$ 62.655.000,00 (sessenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989, são assim detalhados:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>TOTAL</u>
Superávit do Orçamento Corrente	5.423.000,00	9.755.000,00	14.357.000,00	29.535.000,00
Operações de Crédito	7.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	34.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 056

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.403/86)

Alienação de Bens	20.000,00	40.000,00	60.000,00	120.000,00
TOTAL :.....	12.443.000,00	21.795.000,00	29.417.000,00	63.655.000,00

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
03 - Administração e Planejamento ...	6.100.000,00	12.800.000,00	15.300.000,00	34.200.000,00
04 - Agricultura	200.000,00	-	-	200.000,00
08 - Educação e Cultura	1.930.000,00	4.120.000,00	7.870.000,00	13.920.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	260.000,00	600.000,00	600.000,00	1.460.000,00
13 - Saúde e Saneamento	90.000,00	160.000,00	230.000,00	480.000,00
15 - Assistência e Previdência	60.000,00	110.000,00	160.000,00	330.000,00
16 - Transportes	2.703.000,00	3.905.000,00	5.157.000,00	11.765.000,00
TOTAL :.....	11.443.000,00	21.795.000,00	29.417.000,00	62.655.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
TOTAL GERAL :.....	12.443.000,00	21.795.000,00	29.417.000,00	63.655.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita ser criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

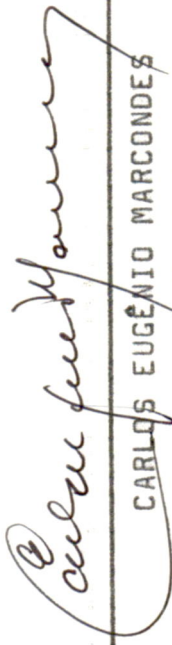
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.403/86)

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimados a preços de 1987, serão corrigidas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =